



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2462

SÁBADO

Itatiba, 13 de junho de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 7.400, DE 12 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre o cronograma de execução do Plano de Flexibilização Responsável – PFR, instituído através do Decreto 7.393 de 29 de maio de 2020, e dá outras providências"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que, desde a declaração da pandemia pela Organização Mundial da Saúde em razão do Covid-19, o Município de Itatiba tem adotado medidas de enfrentamento no sentido de combater a disseminação do agente causador do coronavírus (COVID-19) em seu território;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que *Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus)*, e dá providências complementares, e que teve seu prazo ampliado até 28 de junho de 2020;

Considerando que na segunda atualização do Plano São Paulo de Retomada Consciente, pelo Governo do Estado de São Paulo, feita em 09 de junho de 2020, as regiões do Estado foram reclassificadas nas fases laranja e vermelha do plano, que não contemplam nenhuma flexibilização ou apenas de limitados setores da economia, o que denota a piora da evolução da doença;

Considerando que o número de pacientes infectados com o vírus que necessitam de internação hospitalar tem aumentado consideravelmente na região, inclusive com ocupação máxima dos leitos de UTI na cidade de Campinas, o que pode demandar o encaminhamento de pacientes para Itatiba em razão da regionalização da rede de atendimento de saúde;

Considerando a ocupação de leitos da unidade hospitalar conveniada com o Município para atendimento de pacientes suspeitos e/ou positivos para Covid-19 e o número de municípios infectados pela doença;

Considerando as análises diárias realizadas pela Administração Pública, bem como as recomendações das Autoridades Sanitárias do Município, em especial do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Adjunto de Saúde;

Considerando, por fim, a deliberação do Comitê Municipal de gestão da pandemia da Covid-19, emitida na última quinta-feira, 11 de junho de 2020, orientando a implementação das medidas ora

anunciadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a execução do cronograma de autorização de funcionamento dos estabelecimentos comerciais não essenciais do Município de Itatiba, previsto no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 7.393 de 29 de maio de 2020, que instituiu o Plano de Flexibilização Responsável.

Art. 2º. Para fins de regulamentação do funcionamento das atividades comerciais no Município de Itatiba, observar-se-á as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 7.371 de 20 de abril de 2020, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal n.º 7.374 de 24 de abril de 2020.

Art. 3º. Fica limitada a entrada e permanência de pessoas em mercados, supermercados, hipermercados e congêneres, observada a seguinte disposição:

I – em estabelecimentos com área total de até 1.000m²: 01 (uma) pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) de área livre de circulação;

II – em estabelecimentos com área total superior a 1.000m²: 01 (uma) pessoa a cada 15m² (quinze metros quadrados) de área livre de circulação.

Parágrafo único. Ficam os estabelecimentos referidos o *caput* deste artigo autorizados a funcionar 24h (vinte e quatro horas) por dia.

Art. 4º. A retomada do cronograma do PFR Municipal e fixação das novas datas de autorização de funcionamento dependerão de deliberação do Comitê Municipal de gestão a pandemia da Covid-19, e constarão em ato oficial do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini"
em 12 de junho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

FABIO FLORES NANI
Secretário de Saúde

CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEMES
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



Proposituras encaminhadas na 156ª Sessão Ordinária, realizada em 10/06/2020

Moção Nº 19/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Repúdio as declarações do Senador Sérgio Olímpio Gomes – Major Olímpio PSL.

Moção Nº 18/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à Artivinc

Moção Nº 17/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à ONG Reformular.

Moção Nº 16/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à Mineradora Santa Lucia – Água Viva Saúde.

Moção Nº 15/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à Granopet.

Moção Nº 14/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação Grupo ERCA.

Moção Nº 13/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à Corrente de Amor pelo SUS.

Moção Nº 12/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à Empresa Artelassé.

Moção Nº 11/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à PRO3D E Startist3D.

Moção Nº 10/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à Endress+Hauser Controle e Automação Ltda.

Moção Nº 9/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação ao Covabra Supermercados Ltda e seus parceiros Agropecuária Tuitui S.A., Bananas Magario e Pastificio Selmi S.A..

Moção Nº 8/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Moção de Agradecimento e Congratulação à Beiersdorf Indústria e Comércio Ltda.

Moção Nº 7/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DOS ESCRITORES, PINTORES, POETAS E TROVADORES DE ITATIBA – AEPTI PELO TRANSCURSO DE MAIS UM ANIVERSÁRIO

Moção Nº 6/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES À ONG JAPPA (JACARÉ RIBEIRAO VIVO ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL) POR MAIS UM ANIVERSÁRIO CELEBRADO NO ÚLTIMO DIA 17 DE MAIO

Moção Nº 5/2020

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: De Congratulações ao Policial Militar Alexandre Moncluis Romanek pelo Posto de Comandante da Academia de Polícia Militar Barro Branco.

Moção Nº 4/2020
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: De congratulação à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura pelo PMVA – Programa Município VerdeAzul.

Moção Nº 3/2020
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI, FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Moção de Congratulações ao Deputado Estadual ANDRÉ DO PRADO – PL (Partido Liberal), pelo empenho junto à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Casa Militar, pela liberação de emenda parlamentar destinando verba de R\$ 100 mil, que será utilizada na aquisição de recursos para reaparelhamento da Defesa Civil do Município.

Indicação Nº 258/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, de forma reiterada, determinar a manutenção de árvore na Vila Cruzeiro, em local conforme específica.

Indicação Nº 257/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar manutenção de árvore na Vila Centenário, em local conforme específica.

Indicação Nº 256/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de uma travessia elevada na Rua Elizabeth Regagnin Picoli, no bairro Recanto dos Pássaros, em frente à escola EMEB Rosa Maria Ferrari Belgini, conforme específica.

Indicação Nº 255/2020
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, retirada de árvore na rua Ferrúcio Carlos Bertoni, em frente ao número 164, Parque da Colina I, conforme específica.

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

→ FEBRE

→ TOSSE

→ FALTA DE AR

→ DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS: Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239 ou uma UBS mais próxima de sua casa.



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Pentead Corradini Rêla; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.